



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 139-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 139-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E GILMAR MALTA SEPULVIDANOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GILMAR MALTA SEPULVIDA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 55.138.571-6, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 978.004.065-04, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, nº 95, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Dispensa de Licitação nº **023/2023** e Contrato nº **139-01/2023**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como operador de Bomba d'água na Zona Rural do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 139-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 139-01/2023** é de **R\$ 7.601,28 (sete mil seiscentos e um reais e vinte e oito centavos)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhado.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

**Projeto/Atividade:** 2.030 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**GILMAR MALTA SEPULVIDA**

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**